



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BANZAE
Av. Emancipação, s/n, Centro – CEP: 48405-000
Tel.: (75) 3213-2142 – camarabanzae@hotmail.com
CNPJ.: 16.298.671/0001-10

Indicação n.º 10, de 05 de março de 2025

Autora: Vereadora Sebastiana Silva dos Santos – MDB

Assunto: Indica ao Poder Executivo Municipal a elaboração do Plano Diretor Simplificado do Município de Banzaê – BA.

Senhor Presidente, vereadores(as);

INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Banzaê, ouvido o Plenário, a elaboração do Plano Diretor Simplificado do Município de Banzaê, com observância das diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), assegurando-se a participação da população por meio de audiências públicas e consultas comunitárias.

JUSTIFICATIVA

O Município de Banzaê possui população inferior a 20 mil habitantes, não estando legalmente obrigado à instituição de Plano Diretor, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade). Contudo, a elaboração de um **Plano Diretor Simplificado** constitui importante instrumento de planejamento territorial, capaz de orientar o crescimento urbano, organizar o uso e ocupação do solo e promover o desenvolvimento sustentável do município.

Além disso, considerando o potencial local para o **turismo rural e de aventura**, com atividades como cicloturismo e trilhas em áreas naturais, o planejamento territorial torna-se essencial para conciliar desenvolvimento econômico, ordenamento das áreas rurais e preservação ambiental.

Assim, o Plano Diretor Simplificado poderá constituir instrumento estratégico para orientar o desenvolvimento territorial de Banzaê, conciliando crescimento urbano, preservação ambiental e valorização do potencial turístico do município.

Plenário da Câmara Municipal de Banzaê/BA, 03 de março de 2026.


Vereadora Sebastiana Silva dos Santos – MDB